



LEI Nº 2629/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais) servindo de igual o superávit do exercício anterior.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais).

0505- Setor de Cultura

Ação: 2035- Manutenção das Atividades Culturais

333945000000- Subvenções Econômicas.....R\$ 25.500,00

339039000000- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 2.500,00

449052000000- Equipamento e material permanente.....R\$ 25.000,00

SomaR\$ 53.000,00

FR 2719- Transferência da Política Nacional Aldir Blanc Lei 14399/2022

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o superávit do exercício anterior.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 23 de abril de 2025.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.

